



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR
(Gov Das Armas Prov do RS/1821)
REGIÃO DOM DIOGO DE SOUZA

Estudo Técnico Preliminar Nr 026/2025-CIBSB

1. Informações básicas

Número do processo: 64292.054167/2025-00

Assunto: CONTRATAÇÃO - UG 160392 – CIBSB – SEÇÃO DE SAÚDE – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

2. Descrição da necessidade

2.1. Contextualização geral

2.1.1. Exército Brasileiro

O Exército Brasileiro (EB) é uma das 03 (três) Forças Armadas do Brasil, e que possui como missão contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Para isso, o EB deve preparar a Força Terrestre, mantendo-a em permanente estado de prontidão.

Para fins de hierarquia e organização institucional, o EB está estruturado em Comandos Militares de Área, os quais são grandes comandos responsáveis pelo preparo, pelo planejamento de emprego e pelo emprego operacional da Força Terrestre, articulada na área estratégica sob sua jurisdição, conforme Decreto nº 3.213, de 19 de outubro de 1999. Por sua vez, os Comandos Militares de Área são estruturados em Regiões Militares, as quais são grandes comandos territoriais envolvendo uma ou mais Unidades Federativas, constituídos de um comando e de organizações militares de natureza variável.

2.1.2. Organização Militar

O Campo de Instrução Barão de São Borja é uma instituição nacional de caráter permanente regida pela Constituição Brasileira, tendo como atividade fim a administração e segurança da área destinada ao treinamento de tropas do Exército Brasileiro. A sua área é de aproximadamente 50 mil hectares de campo, dentro dos municípios de Rosário do Sul e Cacequi. Possui sua sede a uma distância de 25 Km de Rosário do Sul, localizada na Rua Ptolomeu de Assis Brasil, s/n, área rural, 1º Distrito, Rosário do Sul – RS, e é diretamente subordinada à 3ª Região Militar (3ª RM).

O Campo de Instrução Barão de São Borja tem como missão executar na sua área de responsabilidade:

a. Apoiar por meio de cessão de locais destinados à realização de exercícios militares para o adestramento das tropas do Comando Militar do Sul (CMS);

b. Auxiliar a Seção de Patrimônio da 3ª Região Militar no gerenciamento de 54 Invernadas, através de contratos de arrendamento feitos por meio de licitações, de modo a arrecadar recursos para a União; e

c. Executar o projeto de Bovinocultura, com a produção de bovino de corte para a manutenção de uma reserva técnica de carne para o CMS.

2.1.3. Área Requisitante

A Seção de Saúde do Campo de Instrução Barão de São Borja (CIBSB), integrada à estrutura organizacional desta Organização Militar, possui a responsabilidade de apoiar e garantir as condições necessárias para a manutenção da saúde do efetivo, por meio de atendimento adequado, controle de materiais específicos e execução de atividades assistenciais.

A aquisição de material permanente é fundamental para assegurar o pleno funcionamento da Seção de Saúde, permitindo que os profissionais disponham de equipamentos confiáveis, modernos e adequados às normas técnicas e sanitárias vigentes. Esses materiais contribuem para a melhoria da qualidade do atendimento, ampliam a capacidade de resposta em situações de rotina e emergência e reforçam o compromisso da instituição com a segurança, o cuidado e o bem-estar dos militares.

O investimento em materiais permanentes para a área de saúde também preserva o patrimônio público, fortalece a eficiência dos serviços prestados e garante condições adequadas de trabalho para os profissionais responsáveis pela assistência médico-odontológica. Assim, esta contratação revela-se indispensável para o cumprimento das missões da Organização Militar e para a manutenção da saúde, disciplina e prontidão da tropa.

2.2. Necessidade da Contratação

2.2.1 Situação

A contratação tem por finalidade garantir o adequado funcionamento da Seção de Saúde do Campo de Instrução Barão de São Borja (CIBSB), assegurando condições para que os profissionais de saúde possam executar, com eficiência, as atividades de atendimento, prevenção e suporte médico-odontológico ao efetivo da Organização Militar.

A aquisição de materiais permanentes é essencial para viabilizar a realização de procedimentos clínicos, diagnósticos e de apoio, assegurando a precisão, a segurança e a conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes. Esses equipamentos são indispensáveis para manter a qualidade do atendimento e para dar suporte às ações de saúde desenvolvidas diariamente no âmbito do CIBSB.

Atualmente, alguns equipamentos e instrumentos utilizados pela Seção de Saúde apresentam desgaste natural pelo uso contínuo ou já não atendem plenamente às necessidades atuais, comprometendo a eficiência dos serviços e as condições adequadas de atendimento e acompanhamento do efetivo. Dessa forma, a presente contratação é imprescindível para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde prestados, contribuindo para o bem-estar e a prontidão da tropa.

2.2.2 Necessidade

Dessa forma, a presente contratação visa garantir à Seção de Saúde do Campo de Instrução Barão de São Borja (CIBSB) a disponibilidade de materiais permanentes necessários para dar continuidade às atividades de atendimento, prevenção, acompanhamento e suporte médico-odontológico prestados ao efetivo da Organização Militar. A medida assegura maior qualidade, organização e eficiência nos serviços de saúde oferecidos aos militares.

Os beneficiários diretos dessa contratação serão os militares do CIBSB, que contarão com um atendimento mais seguro, preciso e humanizado, além dos profissionais da Seção de Saúde, que passarão a dispor de equipamentos modernos, confiáveis e adequados às normas sanitárias vigentes. Isso proporcionará melhores condições de trabalho, padronização dos procedimentos e maior agilidade no atendimento clínico e emergencial.

A aquisição de materiais permanentes para a Seção de Saúde garantirá um ambiente de trabalho mais seguro, funcional e organizado, possibilitando a realização de atendimentos e intervenções com maior eficiência, precisão e conformidade técnica. Esses equipamentos são fundamentais para o bom funcionamento do setor de saúde, refletindo diretamente na promoção da saúde do efetivo, na preservação do patrimônio público, no bem-estar dos militares e na manutenção da prontidão e capacidade operativa da tropa.

3. Área requisitante

Identificação da área requisitante	Responsável
Seção de Saúde	Cb Pozzedin

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. Natureza da contratação

Os itens do presente processo são considerados **comuns**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste processo, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Natureza continuada ou não continuada

Os itens do presente processo são considerados de **natureza não continuada**, porque se trata da contratação pontual de entrega imediata de bens, ou seja, uma necessidade que atenderá um momento específico de necessidade do órgão, não sendo necessário seu fornecimento por vários períodos sucessivamente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato.

4.3. Duração inicial do contrato

O contrato do presente processo terá duração de 6 (seis) meses, tendo a vista este período ser suficiente para atender todos os seguintes prazos envolvidos da contratação:

Prazo de entrega/fornecimento: 15 (quinze) dias úteis;

Prazo de prorrogação de entrega/fornecimento: 10 (dez) dias úteis;

Prazo de substituição/reparo: 05 (cinco) dias úteis;

Prazo de recebimento provisório: 05 (cinco) dia útil;

Prazo de recebimento definitivo: 10 (dez) dias úteis;

Prazo de prorrogação do recebimento definitivo: 10 (dez) dias úteis;

Prazo de liquidação: 10 (dez) dias úteis;

Prazo de prorrogação da liquidação: 10 (dez) dias úteis;

Prazo de pagamento: 10 (dez) dias úteis.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. Levantamento de critérios de sustentabilidade

Os itens do presente processo **não estão sujeitos** a critérios de sustentabilidade, porque não foi encontrado nenhum critério após consulta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, nem requisitos técnicos previstos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e normas da ANVISA, do INMETRO, do Ibama, do CONAMA, do painel de legislação ambiental do Ministério do Meio Ambiente.

4.5. Catálogo eletrônico de padronização

Os itens do presente processo **não seguem um catálogo eletrônico de padronização**, porque ainda não estão previstos após consulta no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>.

4.6. Padronização e indicação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo **não estão sujeitos** à indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), porque podem ser aceitos diversos modelos ou marcas disponíveis no mercado, pois não há necessidade de padronização nem problemas de compatibilidades.

4.7. Vedação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo **não estão sujeitos** à vedação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), porque não foram identificadas marcas/modelos que não possam atender a esta necessidade de contratação.

4.8. Necessidade de amostras, prova de conceito, protótipo ou testes

Os itens do presente processo **não necessitam** de prova de conceito, amostra, protótipo, testes nem outras formas de avaliação de conformidade do objeto aos licitantes provisoriamente em primeiro lugar, porque não se tratam de itens de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração, e suas características são bem conhecidas no mercado.

4.9. Carta de solidariedade

Os itens do presente processo **não necessitam** de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, porque são considerados itens que qualquer fornecedor, revendedor ou distribuidor possui autonomia para fornecimento, revenda ou distribuição.

4.10. Subcontratação

O presente processo **não permite** a subcontratação, porque se trata unicamente de fornecimento de materiais sem a necessidade de serviços acessórios.

4.11. Garantia de execução

O presente processo **não exige garantia de execução**, porque não se trata de material de alta complexidade, do qual o órgão precisa ter segurança de que as suas necessidades serão atendidas.

4.12. Garantia de manutenção e/ou assistência técnica

O presente processo **exige garantia de manutenção e/ou assistência técnica** conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), porque se trata de aquisição de material de consumo e não se trata de material de alta complexidade, do qual o órgão precisa ter segurança de que as suas necessidades serão atendidas.

4.13. Vistoria prévia

O presente processo **não necessita de vistoria** prévia do local de execução porque se trata unicamente de fornecimento de materiais, não sendo necessário avaliar condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

4.14. Instalação de escritório

O presente processo **não necessita de instalação de escritório** por parte da contratada em local próximo à execução porque se trata unicamente de fornecimento de materiais, não sendo necessárias gestões da contratada na execução.

4.15. Transição contratual

O presente processo **não exige transição contratual**, porque os itens do presente processo não são considerados de natureza continuada, não havendo transição contratual entre duas contratadas.

4.16. Considerações acerca da forma e critérios de seleção do fornecedor e regime de execução

4.16.1. Critério de julgamento

No presente processo o critério de julgamento será o forma **menor preço**, porque permite um menor dispêndio de recursos públicos pela contratante.

4.16.2. Regime de execução

No presente processo o regime de execução será **fornecimento integral**, porque todos os materiais deverão ser fornecidos de uma única vez pela contratada.

4.17. Considerações acerca do Sistema de Registro de Preços

4.17.1. Enquadramento como Sistema de Registro de Preços

O presente processo não se trata de Sistema de Registro de Preços, porque o presente processo não se enquadra em nenhuma possibilidade do Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 11.462, de 2023.

4.18. Considerações acerca da participação como licitante

4.18.1. Participação de Pessoa Física como licitante

O presente processo **permite** a participação de Pessoa Física como licitante, porque levando em consideração a natureza do objeto e sua simplicidade, considera-se possível que uma pessoa física consiga realizar as tarefas deste processo e atender à necessidade da contratação. A presente contratação não necessita exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física

4.18.2. Participação de Consórcio como licitante

O presente processo **permite** a participação de consórcio como licitante, porque levando em consideração a natureza do objeto e sua simplicidade, considera-se possível que um consórcio consiga realizar as tarefas deste processo e atender à necessidade da contratação.

4.18.3. Participação de Cooperativa como licitante

O presente processo **permite** a participação de cooperativa como licitante, porque levando em consideração a natureza do objeto e sua simplicidade, considera-se possível que um consórcio consiga realizar as tarefas deste processo e atender à necessidade da contratação.

5. Levantamento de mercado

5.1. Cenários

5.1.1. Cenário Nr 01: Órgão reutilizar bem utilizando seus próprios meios e/ou recursos humanos para atender à necessidade da contratação do presente processo;

5.1.2. Cenário Nr 02: Órgão solicitar os materiais a outros entes, de forma a não necessitar dispêndio de recursos públicos para atender à necessidade da contratação do presente processo;

5.1.3. Cenário Nr 03: Órgão realizar a locação dos itens deste processo mediante contratação de empresas especializadas para atender à necessidade da contratação do presente processo;

5.1.4. Cenário Nr 04: Órgão adquirir os materiais mediante contratação de empresas especializadas para atender à necessidade da contratação do presente processo.

5.2. Análise e comparação de cenários

5.2.1. Cenário Nr 01: não há de reutilizar bem já existente, tendo em vista que o órgão não dispõe de recursos materiais em seu patrimônio / recursos humanos capacitados para atender este tipo de necessidade.

5.2.2. Cenário Nr 02: não há de aquisição destes itens por meios provenientes de desfazimentos, conforme Decreto nº 9.373, de 2018 e Lei nº 12.305, de 2010, tendo em vista que não foram encontrados itens disponíveis por meio de desfazimentos, doações na região, nem pelo portal <https://reuse.gov.br>, bem como não foram encontrados entes que

pudessem fornecer os materiais de forma a não necessitar dispêndio de recursos públicos.

5.2.3. Cenário Nr 03: não há possibilidade de locação do material, pois se trata de material de consumo, que após a sua utilização não há possibilidade de devolução ao locatário.

5.2.4. Cenário Nr 04: há empresas disponíveis no mercado que poderiam ser contratadas para atender às demandas.

5.3. Cenário que atenderá à contratação

Assim, pode-se verificar que o único cenário viável para atender à necessidade da contratação do presente processo foi o cenário Nr 04, tendo em vista que outras alternativas se tornaram inviáveis.

5.4. Soluções para o cenário

5.4.1. Solução Nr 01: O órgão entrar como Unidade Gestora Participante em Intenções de Registro de Preços (IRPs) vigentes. Assim, após pesquisa, esta equipe não encontrou IRPs em andamento que atendessem às necessidades e características do objeto.

5.4.2. Solução Nr 02: O órgão entrar como Unidade Gestora Não Participante por meio de Adesão a Atas de Registro de Preços (ARPs) Vigentes. Assim, após pesquisa, esta equipe não encontrou ARPs vigentes que atendessem às necessidades e características do objeto.

5.4.3. Solução Nr 03: O órgão realizar o próprio processo como Unidade Gestora Gerenciadora. Assim, tendo em vista os argumentos apresentados, restou esta a única opção viável.

5.5. Situação do mercado

Após considerar diferentes fontes, inclusive contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do órgão, **não foram encontradas inovações** no segmento do serviço e/ou bem pretendido.

5.6. Restrições do mercado

Após o levantamento de mercado a **quantidade de fornecedores não foi considerada restrita**, não havendo necessidade de os requisitos que limitam a participação serem flexibilizados, podendo a necessidade ser atendida com ampla concorrência de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Elementos a se produzir / contratar / executar

Abordagem do Ciclo de Vida do Produto

Etapa do ciclo de vida	Macroatividades	Considerações
Aquisição de matérias primas	Extração de matérias primas	Não se aplica (a contratada adquire materiais prontos)
	Aquisição de insumos e matérias primas	Não se aplica (a contratada adquire materiais prontos)
	Transporte de matérias primas	Não se aplica (a contratada adquire materiais prontos)
	Estoque de insumos e matérias primas	Não se aplica (a contratada adquire materiais prontos)
Produção	Planejamento e produção	Não se aplica (a contratada adquire materiais prontos)
	Controle da qualidade	Não se aplica (a contratada adquire materiais prontos)
	Estoque e transporte do produto	Não se aplica (a contratada adquire materiais prontos)
Uso	Estoque	Entregar materiais diretamente ao Almoxarifado do CIBSB para futura distribuição para a seção de Saúde da OM.
	Transporte	Não se aplica (sob responsabilidade do CIBSB)
	Instalação para uso	Não se aplica (sob responsabilidade do CIBSB)
	Manutenção	Não se aplica (sob responsabilidade do CIBSB)
Tratamento de resíduos	Tratamento de resíduos do produto ou do processo de uso do produto	Os resíduos gerados pelo produto ou por seu uso serão segregados, acondicionados e destinados pelos militares da Sec Sau conforme as normas ambientais e sanitárias vigentes.
	Descarte final dos resíduos	O descarte final dos resíduos deve seguir as normas ambientais e sanitárias vigentes, garantindo destinação segura e adequada.

6.1. Considerações acerca dos critérios de habilitação das licitantes

6.1.1. Exigência e/ou Dispensa de habilitação econômico-financeira das licitantes

O presente processo **pode dispensar totalmente** as condições de qualificação econômica-financeira, pois o presente processo se enquadra nas condições de contratações para entrega imediata, para fim de não prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Tendo em vista que não foram encontrados motivos para se exigir demasiadamente qualificações para atender à necessidade do órgão.

6.1.2. Exigência e/ou Dispensa de habilitação técnica das licitantes

O presente processo **pode dispensar totalmente** as condições de qualificação técnica, pois o presente processo se enquadra nas condições de contratações para entrega imediata, para fim de não prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Tendo em vista que não foram encontrados motivos para se exigir demasiadamente qualificações para atender à necessidade do órgão.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Nº	CATMAT	Especificação do Objeto	Und	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	416252	Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador Aspecto Físico: Motor De Bancada Material Ponteira: Ponteira Fibras Ótica Ou Acrílico Material Corpo: Plástico Abs Fonte: Luz Led Instalação: Bivolt Componentes: Protetor Ocular. 	Und	1	R\$ 1.290,08	R\$ 1.290,08
2	429734	Nebulizador pneumático a compressor de ar, tipo compacto, destinado à administração de medicamentos em aerossol. Equipamento portátil, de fácil operação, baixo nível de ruído e adequado para uso contínuo. Especificações mínimas: Alimentação: bivolt (110/220V). Fluxo de ar mínimo: 5 L/min. Pressão mínima: 30 PSI. Tamanho médio das partículas: 3 a 5 micra (MMAD). Capacidade do copo nebulizador: mínimo 6 ml. Possui filtro de ar substituível e mangueira resistente. Garantia mínima: 1 ano. Registro e conformidade com normas sanitárias vigentes (ex.: ANVISA). Acessórios mínimos incluídos: Máscara adulta e infantil; Copo nebulizador; Bico bucal; Mangueira de conexão; Filtros de ar; Manual em português. 	Und	2	R\$ 381,37	R\$ 762,74

03	437845	Equipamento Odontológico Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom Aspecto Físico: Motor De Bancada Material Corpo: Plástico Abs Indicação: Profilaxia / Periodontia Fonte: Eletro-Pneumático Instalação: Bivolt Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal Componentes Adicionais: Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável. 	Und	1	R\$ 3.218,03	R\$ 3.218,03
04	441983	Oxímetro Uso Médico Tipo: Dedo Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H Alimentação: Pilha Acessórios: C/ Sensor 	Und	3	R\$ 106,83	R\$ 320,49
05	389556	Monitor Portátil Operação: Digital Tipo Amostra: Sangue Capilar Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Faixa De Operação: Até 600 MG/DL Tempo Resposta: Até 10 S Memória: 250 A 500 Testes 	Und	3	R\$ 91,67	R\$ 275,01
TOTAL					R\$ 5.866,35	

7.1. Justificativa das quantidades:

7.1.1. Foi estipulada essa quantidade baseada na quantidade exata de materiais necessários que foram mensurados diretamente no local.

8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa pormenorizada do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam no documento denominado **“Relatório da**
(Estudo Técnico Preliminar..... Pg 7/10)

Pesquisa de Preços” e “Mapa Comparativo de Preços” e “Planilha de Custos e Formação de Preços” sob o mesmo número de processo. Com base na pesquisa realizada por esta equipe, verificou-se o valor estimado da referida contratação, a fim de levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Os itens do presente processo podem ser parcelados, uma vez que não existe dependência técnica que exija seu fornecimento conjunto. Cada item pode ser adquirido e utilizado de forma independente, sem prejuízo ao atendimento da necessidade da contratação.

O parcelamento permitirá a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a competitividade e possibilitando melhores condições de preço e qualidade. Além disso, a contratação de diferentes empresas para o fornecimento dos itens não comprometerá a gestão e fiscalização contratual, pois o órgão possui capacidade para acompanhar e gerenciar contratos distintos de forma eficiente.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Contratações correlatas

O presente processo **não está correlacionado** com o nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

10.2. Contratações interdependentes

O presente processo **não está dependente** de nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. Plano Estratégico Organizacional (PEO)

O presente processo está alinhado com os seguintes Objetivos Estratégicos (OE) do órgão:

OE 01 – Prover Apoio Logístico de Suprimento, Transporte e Manutenção às Operações na Área de Atuação da 3ª RM

11.2. Plano de Contratação Anual (PCA)

O presente processo está registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações:

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000035/2025

Data de publicação no PNCP: 23 ABR 24

ID do item no PCA: 509

Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

Identificador da Futura Contratação: 160392-29/2025

11.3. Plano de Logística Sustentável (PLS)

O presente processo está alinhado com o PLS do órgão:

Diretriz Estratégica 01 – Racionalização e Consumo Consciente

Diretriz Estratégica 06 – Compras e Contratações Sustentáveis

12. Benefícios e resultados a serem alcançados com a contratação

12.1. O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de economicidade:

- Redução de custos com manutenções corretivas e substituições emergenciais de equipamentos da área de saúde.
- Prevenção de desperdícios de materiais e otimização do uso de insumos médico-hospitalares.

12.2 O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de eficácia e eficiência:

- Reduzir falhas, interrupções e indisponibilidades nos atendimentos decorrentes de equipamentos obsoletos ou inoperantes.
- Modernizar e aprimorar a infraestrutura de apoio às atividades médico-hospitalares, elevando a qualidade dos serviços prestados.

12.3. O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de melhor aproveitamento de recursos humanos:

- Liberação de tempo da equipe militar de saúde para dedicação às atividades-fim, reduzindo intervenções decorrentes de falhas de equipamentos.
- Otimização das atividades do efetivo técnico com equipamentos adequados, confiáveis e de fácil operação.

12.4. O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de melhor aproveitamento de recursos materiais:

- Prolongamento da vida útil dos equipamentos médico-hospitalares mediante a substituição de itens obsoletos ou inservíveis.
- Redução de perdas, retrabalhos e desperdícios causados por falhas técnicas ou inadequação de aparelhos.

12.5. O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de melhor aproveitamento de recursos financeiros:

- Redução de gastos futuros com manutenções corretivas frequentes, por meio da aquisição de equipamentos novos e mais eficientes.
- Prevenção de despesas adicionais decorrentes de paralisações, falhas operacionais ou necessidade de substituição emergencial de aparelhos.

13. Providências a serem adotadas

13.1 Recursos humanos para implantação da solução

O presente processo **não necessita** de recursos humanos para viabilizar a implantação da solução, não sendo vislumbrada a necessidade, porque contratante será integralmente responsável pela execução dos serviços de instalação e já possui pessoal capacitado.

13.2. Recursos materiais para implantação da solução

O presente processo **não necessita** de recursos materiais para viabilizar a implantação da solução, não sendo vislumbrada a necessidade, porque todos os materiais necessários serão fornecidos pela contratada.

13.4. Recursos humanos para manutenção da solução

O presente processo **não necessita** de recursos humanos para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade, porque o Pelotão de Obras do CIBSB já possui equipe capacitada para manutenções ordinárias.

13.5. Recursos materiais para manutenção da solução

O presente processo **não necessita** de recursos materiais para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade, porque materiais para manutenção futura serão gerenciados pelo Pelotão de Obras com seus próprios recursos.

13.6. Recursos humanos para gestão e fiscalização da solução

O presente processo **não necessita** de capacitação de recursos humanos para viabilizar a gestão e fiscalização da solução, não sendo vislumbrada a necessidade, porque a fiscalização será realizada pelo Pelotão de Obras do CIBSB, que já possui na sua estrutura organizacional pessoal capacitado.

14. Possíveis impactos ambientais

O presente processo apresenta **impactos ambientais mínimos**, relacionados ao consumo de energia elétrica e ao futuro descarte de equipamentos e materiais hospitalares. Todas as medidas de descarte deverão seguir normas ambientais e sanitárias vigentes, garantindo segurança ao meio ambiente e à saúde.

15. Declaração de viabilidade

A partir das informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento concluiu sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A equipe verificou que todos os itens do Estudo Técnico Preliminar estão adequados e coerentes, avaliando que:

- a. a necessidade da Administração é clara e pertinente, e a solução escolhida é a mais adequada para atendê-la;
- b. a contratação da solução é necessária e oportuna;
- c. o objeto pode ser legalmente contratado; e
- d. os benefícios potenciais da contratação compensam os custos estimados para o contratante.

A equipe declara que a contratação é viável técnica e economicamente e propõe pelo prosseguimento da contratação com as demais etapas de planejamento da contratação, para elaboração do termo de referência, para subsequente elaboração do instrumento convocatório.

16. Restrição de acesso

As informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar **não são classificadas como sigilosas**, nos termos da Lei Nr 12.527 de 18 de novembro de 2011.

17. Responsáveis

Rosário do Sul/RS, na data da assinatura eletrônica.

ALBERTO CARLOS VASCONCELLOS COSTA FILHO - 1º Ten
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento

GILBERTO LIMA ARAUJO JÚNIOR – ST
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento

PAULO RICARDO BERNARDES POZZEDIN – Cb
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento